



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Gabinete do Vereador Mauro Sérgio da Silva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir uma política pública coerente e estruturada de valorização da cultura popular e das manifestações artísticas tradicionais no município de Bom Jardim de Minas.

A cultura é um dos pilares do desenvolvimento humano e social, sendo instrumento essencial de fortalecimento da identidade coletiva, da memória e da cidadania. Ao reconhecer oficialmente a importância da produção cultural local — como festas religiosas, celebrações tradicionais, danças, músicas, artesanatos e saberes populares — o município estimula a valorização do que é próprio da sua história e das suas comunidades. Além disso, o projeto propõe mecanismos concretos de incentivo e apoio financeiro, por meio de programas, editais e a criação de um Fundo Municipal específico. Busca-se, assim, democratizar o acesso aos recursos públicos e garantir condições para que artistas e grupos culturais possam continuar a produzir, resistir e se desenvolver.

A proposição encontra amparo nos princípios constitucionais do acesso à cultura (art. 215 da CF/88), da valorização das manifestações culturais e da promoção da diversidade cultural. Também converge com diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva, promovida pelo Governo Federal, e reforça o papel do município como ente federativo responsável por fomentar sua cultura local. Diante disso, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres pares, contando com seu apoio para sua aprovação.



MAURO SÉRGIO DA SILVA

VEREADOR